

Of. nº 070/2013

Florianópolis, em 29 de Maio de 2013.

Ilmo Sr.
Gustavo Miroski
Secretário Municipal de Administração e Previdência
N E S T A

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, comunicar que diante do procedimento unilateral do Executivo Municipal, descumprindo o Acordo Coletivo firmado com este sindicato no dia 03 de maio de 2013, estaremos convocando **assembleia geral dos trabalhadores da PMF para o dia 05 de junho de 2013 com indicativo de greve por tempo indeterminado até que o Executivo honre o acordo assinado.**

As cláusulas descumpridas são:

- **Cláusulas 1ª, 26ª e 27ª:** O Secretário de Saúde chamou reunião para o dia 04 de junho de 2013 com representantes dos médicos, odontólogos e enfermeiros, cuja pauta é "criação de um plano de cargos carreiras e salários para os trabalhadores de nível superior da saúde, baseado na meritocracia e criação de critérios diferentes dos acordados para a lotação e remoção do quadro civil".
- **Cláusula 2ª:** Não houve a incorporação dos 10% (dez por cento) da gratificação de hora atividade para os trabalhadores dos níveis iniciais da tabela do magistério.

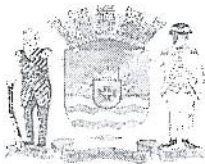
Diante disso, solicitamos que o Executivo emita nota desautorizando o Secretário da Saúde a fazer negociações do PCCS ou de qualquer outra questão que diga respeito à carreira dos servidores, que firmam o Acordo Coletivo de Trabalho e sem a presença do Sintrase. Também solicitamos o imediato pagamento da diferença salarial referente à incorporação da gratificação de hora atividade aos trabalhadores lesados.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo de sermos prontamente atendidos.

Atenciosamente,

Rosangela Soldatelli
Presidente do Sintrase



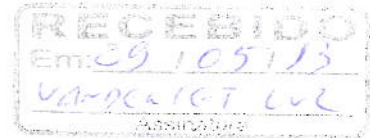


Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Administração e Previdência
Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914
(48) 3251.5900 – smap@pmf.sc.gov.br

OE nº 199/SMAP/DGP/2013

Florianópolis, 29 de maio de 2013.

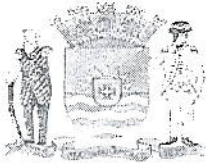
Prezada Senhora,
ROSÂNGELA SOLDATELLI
Presidente do SINTRASEM
Florianópolis/SC



Assunto: Ref. ao Of. nº 070/2013.

Prezada Senhora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 070/2013, de 29 de maio de 2013, do SINTRASEM, no qual Vossa Senhoria comunica o descumprimento de determinadas cláusulas do acordo coletivo firmado em 03/05/2013, a Secretaria Municipal de Administração e Previdência tem a informar que:
2. Não há de se falar em descumprimento das cláusulas 1ª, 26ª e 27ª, uma vez que compete somente à esta Secretaria a negociação relativa à Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS dos servidores do Executivo Municipal.
3. Para tanto, os estudos à respeito da carreira dos servidores têm sido realizados exclusivamente por meio de comissão paritária com membros designados pela Prefeitura Municipal de Florianópolis - PMF e pelo SINTRASEM.
4. Sobre o suposto não cumprimento da cláusula 2ª, importante esclarecer que a incorporação dos 10% da gratificação de hora atividade, de que trata a Lei Complementar nº 427/2012, foi sim implementada na folha de pagamento de maio/2013 para os servidores do Magistério, incluindo aqueles das séries iniciais.
5. Ocorre que o cálculo teve como base os valores constantes da tabela de 2012, vigente até o mês de abril, que tinha como vencimento inicial da carreira do magistério o valor de R\$ 1.454,08, e não o piso nacional de R\$ 1.567,00.
6. O reajuste de 4% foi então aplicado sobre o vencimento com a incorporação de 10%, chegando ao vencimento atual de R\$ 1.663,46 para graduação.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Administração e Previdência
Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914
(48) 3251.5900 – smap@pmf.sc.gov.br

Vale lembrar que o vencimento de ensino médio equivale a 97,5% da graduação, ou seja, R\$ 1.621,88.

7. Diante da constatação apresentada pelo Sindicato, técnicos desta Secretaria, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, revisaram a interpretação da legislação, no que diz respeito ao cálculo da incorporação, razão pela qual será processada folha suplementar para pagamentos das diferenças apuradas.

8. Sendo o que se apresenta para o momento, colho o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

GUSTAVO MIROSKI
Secretário Municipal de Administração e Previdência